



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.695, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia, para pagar despesa dos membros do referido conselho, em viagem a Cuiabá para participar da 1ª Reunião com os Conselhos de Segurança do Estado de Mato Grosso nos 25 e 26 de setembro de 2015, no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º Para cobrir a despesa com o Convênio será coberto com a dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2060 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.

Art. 3º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 23 de setembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Procuradoria Jurídica